



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 59/2023

Processo nº 23107.034457/2022-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA GD-GESTAO &
DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor Substituto **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, designado pela Portaria nº 3496, de 04 de Outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1517422 e de outro lado a empresa **GD - GESTAO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.457.572/0001-18, situado SCN Qd. 05, Bloco, Torre Norte sala 430, Brasília Shopping, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS VINICIUS DOURADO LENZA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.034457/2022-49 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2023 por 70 (setenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/12/23** a **29/02/24**, considerando o constante na Nota Técnica 3 (SEI 1067853).

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual estimado do Contrato é de R\$ **298.500,00 (Duzentos e noventa oito mil e quinhentos reais)**, conforme especificado na tabela abaixo :

Id	Descrição	Valor por produto
1	P1: Plano de Trabalho	R\$ 8.000,00
2	P2: Autoavaliação Institucional	R\$ 12.000,00

3	P3: Mobilizar para o Amanhã > Contribuições da Comunidade Universitária	R\$ 8.000,00
	P3: Mobilizar para o Amanhã > Entrevistas com Lideranças	R\$ 10.000,00
	P3: Mobilizar para o Amanhã > Mesas Temáticas	R\$ 16.000,00
4	P4: Análise Estratégica > Cruzamento das Informações Coletadas	R\$ 10.000,00
	P4: Análise Estratégica > Matriz SWOT e PESTAL	R\$ 10.000,00
5	P5: Atualização da Cadeia de Valor	R\$ 10.000,00
6	P6: Referenciais e Mapa Estratégico	R\$ 29.000,00
7	P7: Painel de Indicadores e Metas Estratégicas	R\$ 25.000,00
8	P8: Portfólio de Projetos Estratégicos	R\$ 29.000,00
9	P9: Desdobramento da Estratégia	R\$ 100.000,00
10	P10: Modelo de Gestão Estratégica	R\$ 8.000,00
11	P11: Capacitação em Gestão Estratégica > Elaborando a Estratégia	R\$ 4.000,00
	P11: Capacitação em Gestão Estratégica > Traduzindo a Estratégia	R\$ 6.500,00
	P11: Capacitação em Gestão Estratégica > Desdobrando a Estratégia	R\$ 6.500,00
	P11: Capacitação em Gestão Estratégica > Monitorando a Estratégia	R\$ 6.500,00
Valor total em R\$		R\$ 298.500,00

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato nº 11/2023.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 11/2023, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não forem objeto de alteração deste Instrumento.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

7.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 31 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
MARCUS VINICIUS DOURADO LENZA
GD - Gestão & Desenvolvimento Empresarial



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 31/10/2023, às 14:38, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DOURADO LENZA, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 10:42, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1084515** e o código CRC **627CC995**.